LEI Nº 2.347, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	58	Aplicação Direta	R$ 100.000,00
08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.365.4505.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	75	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.06.122.4503.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	26	Aplicação Direta	R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF			
06.01.27.813.4503.2.003.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	32	Transf. Inst. Priv.	R$ 21.000,00
06.01.27.813.4503.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	33	Aplicação Direta	R$ 40.000,00
09.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUNSAN			
09.01.17.512.4511.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	91	Aplicação Direta	R$ 89.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de outubro de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal